

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PLANO DE TRABALHO****(50600.019132/2017-71)****OBRA: ADAPTAÇÃO DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA DE NOVO PROGRESSO****ÓRGÃO CONCEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
- DNIT****DOTAÇÃO (março/2018): R\$ 398.580,26****VALOR DO PTRAB (março/2018): R\$ 398.580,26****APROVADO EM BOLETIM INTERNO: _____ / _____****1. DADOS CADASTRAIS****Órgão/entidade proponente: MINISTÉRIO DA SAÚDE****CNPJ: 00.530.493/0001-71****Endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério da Saúde, Bloco G, Edifício anexo 3º andar, sala 305****Cidade: Brasília****Estado: DF****CEP: 70.058-900****e-mail: gab.se@saude.gov.br****Responsável: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE****CPF: 469.██████-53****Tel: 61 331 2133****Cargo/função: Secretário Executivo do MS****Matrícula: Decreto da Presidência da República DOU de 05/04/2018****2. OUTROS PARTICIPES****Órgão/entidade proponente: SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena****CNPJ: 00.394.544/0029-86****Endereço: SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO-700, 4º andar – Asa Norte****Cidade: Brasília****Estado: DF****CEP: 70.750-521****e-mail: gabsesai@saude.gov.br****Responsável: MARCO ANTÔNIO TOCCOLINI****CPF: 238.██████-91****RG: 36.██████3 DF**

Tel: 61 3315 2133

Cargo/função: Secretário Especial de Saúde Indígena do MS

Matrícula: Portaria nº 157 de 20 de fevereiro de 2017

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Identificação do Objeto

TÍTULO DO OBJETO: OBRA DE ADAPTAÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DA CASAI DE NOVO PROGRESSO

Adequar as instalações da Casa de Saúde Indígena de Novo Progresso para funcionamento, proporcionando instalações adequadas às ações de saúde e facilitando na recuperação de seus pacientes.

Período de execução

INÍCIO: A partir da data de liberação do recurso

TÉRMINO: 365 dias

Justificativa da proposição

A Casa de Saúde Indígena – CASAI de Novo Progresso foi construída com recurso do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT através de um Termo de Cooperação firmado entre o Departamento e a Prefeitura daquele município no ano de 2011, em complemento às ações previstas no Programa de Apoio a Comunidades Indígenas no âmbito do Licenciamento Ambiental das obras de Pavimentação da BR-163. A obra foi executada com base nos projetos doados pelo Instituto Kabu / Menire (ONG representante da Etnia Kayapó), porém não está apta para funcionamento devido a necessidades de adequações projetuais. Foi detectado ainda, que os serviços essenciais para seu funcionamento não foram contemplados na planilha orçamentária, à época de sua contratação, impossibilitando assim, o uso imediato do prédio após sua conclusão.

Diante do exposto, tornou-se necessária a implementação dos seguintes serviços para a utilização do referido edifício: construção de muro com extensão total de 220m (área do terreno de 40x70m), subestação, castelo d'água com reservatório em fibra de 5.000L de capacidade e poço tubular profundo.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início (mês)	Termino (mês)
I	1	Projeto executivo da obra de complementação da CASAI de Novo progresso	und	1,00	A partir da assinatura do TED	+ 02
II	1	Início da obra de complementação da CASAI de Novo progresso	und	1,00	02	+ 01
	2	Conclusão e entrega da obra de complementação da CASAI de Novo progresso	und	1,00	03	+ 01

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
---------------------	-------	------------	------------

Código	Especificação			
AÇÃO 20YP	Aplicações diretas: Pagamento de despesas decorrentes da contratação de serviços de engenharia, incluindo-se a aquisição de insumos, serviços, mão-de-obra, equipamentos, mobilização, transporte e desmobilização.			
PTRES 91401		R\$ 398.580,26	R\$ 398.580,26	0,00
ND 44.90.51				
Total Geral		R\$ 398.580,26	R\$ 398.580,26	0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Após a publicação		60 dias		90 dias		Acumulado
I	50%	R\$ 199.290,13	-	-	-	-	50%
Meta	-	-	-	-	-	-	-
II	-	-	25%	R\$ 99.645,06	25%	R\$ 99.645,07	50%
Acumulado	50%	R\$ 199.290,13	75%	R\$ 298.935,19	100%	R\$ 398.580,26	100%

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, para os efeitos e sob as penas da lei, inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, (DF), data de assinatura eletrônica (proponente).

MARCO ANTÔNIO TOCCOLINI

Secretário Especial de Saúde Indígena do MS

SESAI/MS



Marco Antônio Toccolini
Secretário Especial de Saúde Indígena do MS

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Brasília, (DF), data de assinatura eletrônica (concedente).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Toccolini, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 29/06/2018, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461826** e o código CRC **76D124EB**.

Referência: Processo nº 25000.020816/2017-37

SEI nº 4461826